

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PODER EXECUTIVO.



DECRETO Nº 138/2021-GAB/PMM

“Dispõe sobre o **Ponto facultativo** e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO o falecimento da senhora **CICERA LIMA DE OLIVEIRA**, ocorrido na data de 25 de julho de 2021, em Medicilândia - PA, esposa do funcionário José Fernandes de Oliveira Filho, e irmã da professora Valdelice Ricardo de Lima, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Medicilândia-PA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por força deste ato, **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** aos servidores Municipais, no dia 26 de julho de 2021- (segunda-feira), voltando as atividades em todo o Município no dia 27 de julho de 2021.

Art. 2º - O ponto facultativo mencionado no Artigo 1º é em virtude as justas homenagens e o sentimento de solidariedade, dor e saudade à **CICERA LIMA DE OLIVEIRA**, que emerge pela perda de uma cidadã, respeitável e de ilibado espírito público.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica as atividades de emergência do setor público, tais como: Saúde, Viação e Obras, limpeza pública, setor de Licitação e Contratos, Psicólogos (a) que atendem no setor de Assistência Social e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 3º- Todas as atividades Sociais, Econômicas e Culturais, bem como aquelas de cunho Educacional, cessarão os seus trabalhos no dia retratado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, (2021).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 26 de julho de 2021.

Deywis Juliano Daniel
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM